

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 84/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0135103/2021-80****RELATOR: Lucas Fernandes Hoogerbrugge****APROVADO EM 26.01.2022**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Clara Machado, no município de Ribeirão das Neves.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 55/2022, de 03 de janeiro de 2022, assinado pela Sra. Geniana Guimarães Faria, Secretária Adjunta de Educação, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 06 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para apreciação.

Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Clara Machado, no município de Ribeirão das Neves.

O processo encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor.

O prédio onde funciona a escola oferece boas condições de funcionamento e salubridade e conta com as seguintes dependências: sala de recepção/diretoria, secretaria, sala de professores, banheiro para funcionários, biblioteca, almoxarifado, 12 salas de aula, 3 banheiros para alunos, parquinho, laboratório de ciências e quadra esportiva.

O ensino dos componentes curriculares do Ensino Médio estará a cargo de profissionais docentes devidamente autorizados a exercer suas funções.

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

Para o ano letivo de 2022, a instituição deve adequar a carga horária garantindo, na integração curricular, 1.800 (mil e oitocentas) horas para a Formação Geral Básica orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas para os Itinerários Formativos, em atendimento à Lei nº 13.415/2017, nos termos da Resolução CEE nº 481/2021. Ressalta-se que as adaptações, nos três anos do Ensino Médio, deverão estar implementadas até o ano de 2024, considerando o início do ano letivo de 2022, prazo máximo para implementação dos novos currículos no 1º ano do Ensino Médio. Estarão sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção da SRE responsável as orientações, à instituição educacional, a respeito da adaptação da Matriz Curricular do Ensino Médio de acordo com a Resolução CEE nº 481/2021 e normas complementares à implementação do Ensino Médio, emitidas para o Sistema de Ensino de Minas Gerais.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Clara Machado, situada na Rua Mangueira, 101-A, Bairro Botafogo, 2ª Seção, no município de Ribeirão das Neves, pelo prazo de 03 (três) anos.

Recomenda-se, aos dirigentes, a implementação da Matriz Curricular adaptada ao novo modelo do Ensino Médio, vigente a partir do ano de 2022.

Faz-se necessário que a SRE Metropolitana C, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de adequação do currículo do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, buscando o atendimento, a partir do ano de 2022, à Lei nº 13.415/2017, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1.200 horas para os Itinerários Formativos.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

Lucas Fernandes Hoogerbrugge - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 28/01/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41331011** e o código CRC **48ABD8BE**.